

TERMO DE GARANTIA – INDÚSTRIA DAS CADEIRAS

Conforme Parágrafo 2 do Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 “O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis”.

Entretanto a **Indústria das Cadeiras** estende a garantia de seus produtos, por um período de **1 (um) ano**, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E **6 (seis) meses**, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal para os demais componentes (componentes em nylon) e acabamento cromado, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 120 kg (lb: 264,5), desde que constatadas as condições normais de uso, observando, as recomendações de Uso e Conservação do produto, contidas no manual disponível em nosso site eletrônico.

O período de garantia tem validade com a apresentação da nota fiscal do produto e é contado a partir da data de emissão desta.

O presente termo ABRANGE:

- Peças ou componentes metálicos com defeito de fabricação.

O presente termo NÃO ABRANGE:

- Defeitos causados pelo uso indevido do produto, por falta de cuidados mínimos, montagem ou instalação incorreta, manutenção efetuada por terceiros sem prévia autorização da **Indústria das Cadeiras**.

- Peças ou componentes com desgaste natural devido ao uso do produto, tais como: rodízios, sapatas, reguladores, buchas, deslizadores, tecidos, telas, materiais vinílicos, couro natural, plásticos coloridos, espumas, e outros materiais de revestimento e/ou acabamento.

- Danos causados pela exposição à intempérie, uso do produto em áreas externas ou com umidade/temperatura excessivas, bem como uso sobre pisos irregulares.

- Acabamento cromado.

- Danos causados por acidentes naturais, como inundação, incêndio; maresia, etc;

- Danos ocorridos durante o transporte realizado pelo cliente ou transportadora sob responsabilidade do cliente.

- Alterações feitas nos produtos pelo proprietário e/ou pessoas não autorizadas.

- Materiais fornecidos pelo cliente, tais como tecidos ou outro material que não seja padrão da linha **Indústria das Cadeiras**.

- Tecidos após 24 horas da entrega no local indicado na NOTA FISCAL.

- Dentro dos 90 dias de garantia legal os custos de frete referente ao envio de peças de reposição são custeados pela **Indústria das Cadeiras**, após este período, dentro dos próximos 9 meses, a reposição de peças é feita sem custo ao comprador munido de nota fiscal, e o frete de envio das peças é custeado pelo comprador. A Indústria das Cadeiras disponibiliza assistência técnica gratuita na fábrica em Pinhais/PR, para todos os clientes no prazo de garantia. Para agendar o atendimento, favor solicitar por email: atendimento@industriadascadeiras.com.br

Em caso de defeito, para usufruir da garantia, o consumidor deverá nos contatar munido da nota fiscal.

Um produto não será considerado defeituoso e a **Indústria das Cadeiras** não será obrigada a trocá-lo, se este não for instalado ou utilizado conforme recomendado em instrução de uso contido no manual entregue juntamente com nota fiscal no momento do recebimento do produto.

A **Indústria das Cadeiras** coloca-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida referente aos seus produtos e serviços, bem como, orientá-lo da melhor forma sobre procedimentos de garantia ou sobre a conservação do seu produto.

Indústria das Cadeiras
CONTINUA COM DÚVIDAS?

Fale conosco no chat lateral no site: www.industriadascadeiras.com.br

Televentas: 0800 607 47 77 SAC: (41) 3097 4777 Das 08:00hr as 18:00hr - De Seg-Sex